



Estado de Santa Catarina

Nº 2237

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1887/2007

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER, Prefeito Municipal
de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os
habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.523,35 (Sete mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, destinados ao pagamento de despesas com o convênio com o Ministério de Desenvolvimento Social/Hortas Comunitárias e o reforço dos seguintes itens orçamentários:

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal de Assistência Social:

ATIVIDADE: 0801.08.244.0006.2.043

3.3.90.30-207-Material de Consumo.....	R\$ 5.556,60
3.3.90.36-207-Outros Serv.de Terceiros - P.Física..	R\$ 429,75
3.3.90.39-207-Outros Serv.de Terceiros - P.Jurídica	R\$ 421,00
4.4.90.52-207-Equipamentos e Material Permanente...	R\$ 1.116,00

Soma.....	R\$ 7.523,35

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional Especial ficam utilizados os recursos do convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social no valor de R\$ 7.523,35 na conta corrente nº 10.668-4 do Banco do Brasil.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, em 16 de Julho de 2007.

Cláudio Inácio Weschenfelder

Prefeito Municipal

- Certifico que a presente LEI foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Ademir Arnildo Kuhn
Secretário de Administração e Fazenda